



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 09 MAIO 2019

LEI Nº 3.511, DE 9 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
23702/2019	
Recebido em:	09 / 05 / 19
Horário:	11:05 horas
Rúbrica:	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O GABINETE DO PREFEITO, REFERENTE A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 52.272,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos) à Lei Municipal nº 3.495, de 21 de dezembro de 2018, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2019, correspondente ao Gabinete do Prefeito, para a Manutenção das Atividades do Consórcio Público PROD NORTE, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	010 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Gestão do Gabinete
Atividade	x.xxx– Manutenção das atividades do Consórcio Público PROD NORTE
Elemento de despesa	31717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
Ficha	xxx

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 29.162,05
Elemento de despesa	33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
Ficha	xxx
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 21.905,01
Elemento de despesa	44717000000 – Rateio pela participação em consórcio público
Ficha	xxx
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 1.205,04

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	010 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0011 – Gestão do Gabinete
Atividade	2.174 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Elemento de despesa	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	12
Fonte de recurso	10010000 – Recursos ordinários
Valor	R\$ 52.272,10



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 09 MAIO 2019

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 9 de maio de 2019; 65º Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**